



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 03 de fevereiro de 2025.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Contratação futura e parcelada de empresa para contratação especializada em serviço de locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a ser utilizado em eventos em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 120.845,96 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Condição de Pagamento:	O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos.
Local de Entrega:	Conforme solicitação de cada secretaria, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.
Prazo de Execução (contrato):	12 (doze) meses.
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos ordinários livres

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por pregão, nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Termo de Referência

**DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

1 – OBJETO

A presente licitação se faz necessário Contratação futura e parcelada de empresa especializada em serviço de locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a ser utilizado em eventos em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.

2 - JUSTIFICATIVA

A locação de tendas para o evento é uma medida essencial para garantir que todas as atividades programadas sejam realizadas de forma organizada, segura e confortável, proporcionando uma experiência positiva para os participantes e atendendo às necessidades logísticas da ocasião, garantindo assim quaisquer condições climáticas adversas.

Já a locação de banheiros químicos oferece uma vantagem de poder ser instalado em lugares propícios, de estratégia para melhor atender a população, atendendo assim a demanda de todos os que forem prestigiar os eventos realizado pelo Município.

A locação de mesas e cadeiras plásticas, se faz necessário por ser um meio mais econômico e viável ao município, sendo assim a locação de mesas e cadeiras oferece praticidade na organização de eventos, pois as mesas e cadeiras são entregues e retiradas no local, sem que o contratante precise se preocupar com o transporte, montagem ou manutenção do mesmo.

As solicitações dos mesmos sempre serão solicitadas para melhor acomodar a população de pessoas que vierem prestigiar os eventos do Município, ter um ambiente mais receptivo e agradável, sempre pensando no bem-estar da população saojoseliense e população vizinha.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

LOTE 01



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

01	60	UNID	Locação de banheiros químicos, confeccionado em polietileno, os banheiros deverão estar em perfeitas condições de uso, dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de fechadura livre/ocupado, medindo no mínimo 1,20x1,10m por 2,00 metros de altura. Capacidade mínima para 200 litros de dejetos com manutenção e higienização completa e diária das cabines. Incluso papel higiênico.	R\$ 329,99	R\$ 19.799,40
02	8	UNID	Locação de chuveiro portátil individual em polietileno de alta densidade, piso antiderapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objetos. altura: 2,20 m, largura: 1,10 m, profundidade: 1,20 m. periodo de até 3 dias.	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL: 24.599,40					

LOTE 02

01	2000	UNID	Locação de cadeiras plásticas, na cor branca, sem apoio para braços, fabricação em poliuretano virgem e reciclado, suporta até 120kg, com certificado do INMETRO, dimensões aproximadas: AxLxP 72x55x44cm.	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
02	1000	UNID	Locação de mesa plástica em polipropileno, na cor branca, comprimento 70cm, largura 70cm, altura 70cm, com certificação do INMETRO.	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
VALOR TOTAL: 26.610,00					

LOTE 03

ITEM	QAUNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	32	UNID	Locação montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmide de 10x10m de cobertura, altura mínima do pé direito de 3 metros na sua extremidade, com	R\$ 1.833,33	R\$ 58.666,56



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

			estrutura de pilares em ferro com dimensões mínimas de 17x17 centímetros, cobertura em lona náutica galvanizada na cor branca, com fechamentos laterais, e calhas em toda sua extensão lateral, para montagem individual ou acoplado, incluso instalação elétrica convencional. A empresa devesa disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela tenda.		
02	05	UNID	Locação montagem e desmontagem de tenda tipo pirâmide de 05x05m de cobertura, altura mínima do pé direito de 3metros na sua extremidade, com estrutura de pilares em ferro com dimensões mínimas de 17x17 centímetros, cobertura em lona náutica galvanizada na cor branca, com fechamentos laterais, e calhas em toda sua extensão lateral, para montagem individual ou acoplado, incluso instalação elétrica convencional. A empresa devesa disponibilizar um engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) pela tenda.	R\$ 725,00	R\$ 3.625,00
VALOR TOTAL: 62.291,56					

LOTE 04

03	01	UNID	Locação, montagem e desmontagem de camarim incluindo fornecimento de todo o material necessário para a instalação do camarim em estrutura de alumínio octanorme, piso em tablado forrado com carpete, com medida mínima de 5x5m, contendo espelhos, bebedouro, mesa de apoio, sofá, cadeiras, cabideiros, incluso climatização e iluminação adequada. A empresa devesa disponibilizar um	R\$ 4.145,00	R\$ 4.145,00
----	----	------	--	-----------------	-----------------



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

			engenheiro para acompanhar a montagem da estrutura e fornecer a anotação de responsabilidade técnica (art) da montagem do camarim.		
VALOR TOTAL: 4.145,00					

LOTE 05

01	01	UNID	ESTANDE montagem especial 5x5 – piso revestido de carpete, montagem no sistema octanorm ou similar, com paredes a 2,70 metros de altura, porta com fechadura, instalação elétrica necessários e climatização.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL: 3.200,00					

5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 010/2025, e a fiscalização do contrato será exercida pela servidora a Sra. **Danubia de Cassia Bernabe**, e a secretaria deverá solicitar os materiais/serviços, com antecedência para que a empresa se programe com a entrega dos itens solicitados.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade, cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela (s) Secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras.

A (s) locação (ões) será (ão) de acordo com a necessidade do Município, cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela (s) Secretaria (s) solicitante.

A Secretária requisitante deverá (ão) solicitar a (s) locação (ões) com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

A Montagem e desmontagem de tendas, camarins, banheiros químicos e disponibilidades de cadeira e mesas plásticas deverão ocorrer com no mínimo 48 (quarenta e oito horas) do início dos eventos.

Nas locações acima que exigem a emissão da ART, a contratante também deverá apresentar com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

O Prazo de Vigência do contrato será de 12(doze) meses.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento deste objeto;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) e/ou serviços;

8 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	410	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S)/COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços, passando integrar o presente Termo de Referência.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 10 de fevereiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente licitação se faz necessário Contratação futura e parcelada de empresa especializada em serviço de locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a ser utilizado em eventos em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A secretaria Municipal de administração, solicita realizar a presente licitação para locação de itens a serem utilizados durante os eventos em nosso Município, sendo utilizado por todas as secretarias conforme necessidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

<i>Área requisitante</i>	<i>Responsável</i>
<i>Secretaria de Administração</i>	<i>LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN</i>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, ira ser por pregão eletrônico para ter ampla concorrência.

Sendo necessário sempre que cada secretaria for utilizar os itens licitados deverá solicitar com antecedência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação se faz necessário sempre que o Município tiver algum evento voltado ao público, sendo utilizados somente em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para melhor comodidade dos munícipes e visitantes de nossa cidade, sempre que necessário para atender todas



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

as secretarias Municipais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$ 120.845,96 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso a entrega será parcela, por se tratar de vários itens e ser solicitado conforme necessidade de cada secretaria, sendo assim feita uma ata de registro de preços.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivo da contratação:

A presente licitação se faz necessário Contratação futura e parcelada de empresa especializada em serviço de locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a ser utilizado em eventos em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras.

Objetivos específicos:

A locação de tendas para o evento é uma medida essencial para garantir que todas as atividades programadas sejam realizadas de forma organizada, segura e confortável, proporcionando uma experiência positiva para os participantes e atendendo às necessidades logísticas da ocasião, garantindo assim quaisquer condições climáticas adversas.

Já a locação de banheiros químicos oferece uma vantagem de poder ser instalado em lugares propícios, de estratégia para melhor atender a população, atendendo assim a demanda de todos os que forem prestigiar os eventos realizado pelo Município.

A locação de mesas e cadeiras plásticas, se faz necessário por ser um meio mais econômico e viável ao município, sendo assim a locação de mesas e cadeiras oferece praticidade na organização de eventos, pois as mesas e cadeiras são entregues e retiradas no local, sem que o contratante precise se preocupar com o transporte, montagem ou manutenção do mesmo.

As solicitações dos mesmos sempre serão solicitadas para melhor acomodar a população de pessoas que vierem prestigiar os eventos do Município, ter um ambiente mais receptivo e agradável, sempre pensando no bem-estar da população saojoseliense e população vizinha.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No caso em tela, a necessidade está plenamente comprovada, haja vista a possibilidade prevista na norma legal e diante das razões expostas, a viabilidade da contratação.

10. RESPONSÁVEL

LEIDSLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeira, 11 de fevereiro de 2025.

À

Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a contratação futura e parcelada de empresa especializada em serviço de locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a ser (em) utilizado (s) em eventos em eventos Municipais, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 11 de fevereiro de 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação futura e parcelada de empresa especializada para locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a ser (em) utilizado (s) em eventos em eventos Municipais, para atender todas as secretarias do Município de São José das Palmeiras, conforme termo de referência retro.

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a contratação futura e parcelada de empresa especializada para locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a ser (em) utilizado (s) em eventos em eventos Municipais, para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) secretaria (s) do Município de São José das Palmeiras – PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2024.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	410	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 11 de Fevereiro de 2025.

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 010/2025**, como **Pregão Eletrônico Nº. 05/2025**, para contratação futura e parcelada de empresa especializada para locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a ser (em) utilizado (s) em eventos em eventos Municipais

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 12 de Fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 05/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação futura e parcelada de empresa especializada para locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a ser (em) utilizado (s) em eventos em eventos Municipais.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos livres da Secretaria de Administração o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 12 de fevereiro de 2025.

Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 05/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para a contratação futura e parcelada de empresa especializada em serviço de locação de tendas, mesas, cadeiras, camarim e banheiros químicos a ser (em) utilizado (s) em eventos em eventos Municipais

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 12 de fevereiro de 2025

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Interno